



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5922

DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Concede férias restantes à servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Concede férias restantes de 08 (oito) dias à servidora efetiva abaixo relacionada, conforme Portaria de Interrupção nº 5885/2020.

NOME	CARGO	Período férias restantes
Rosane Madalena Feldkircher	Assistente Social	07.05.2020 a 14.05.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo